**COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.21/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal para análise do Projeto de Lei nº 21/2018, de 26 de junho de 2018 de autoria do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar área e construção de domínio público, localizado no Bairro Boa Vitória, zona rural e dá outras providências.”

**Fundamentação**

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei na Constituição Federal, art.30, inciso I; Lei Orgânica Municipal, Art.13, inciso XI e Art.45, inciso IX.

**Conclusão**

Considerando, a análise feita conforme documentação apresentada juntamente com o Projeto de Lei 21/2018, onde se vê claramente a aprovação deste Conselho quanto à desafetação.

Considerando, por fim, o interesse e a necessidade de desafetação, pois o imóvel em questão, trata-se de um prédio ocioso, sem nenhuma utilidade para o Município, pois a “Escola Municipal Maria Romana Ribeiro” já há alguns anos deixou de ser utilizada para a finalidade a qual foi destinada. Conforme comprova a matrícula nº 1.230 do Cartório de Registro de Imóveis não há nenhuma cláusula impeditiva na transação anterior que impeça o referido imóvel de ser desafetado, passando a Bem Dominical, onde Município poderá, **após avalição prévia**, aliená-lo, considerando o mesmo como de interesse público, criando, por fim, uma oportunidade de renda ao Município.

Desta forma, temos que o referido Projeto de Lei nº 21/2018 está em consonância com as diretrizes da política urbana, conforme reza a Lei Orgânica Municipal.

Por fim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2018.

Brazópolis(MG), 04 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Wagner Silva Pereira.

Relator

Adilson Francisco de Paula – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Edson Eugênio Fonseca Costa – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente